

**TERMO ADITIVO Nº 205/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.761-7

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0146758-4

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o mês de **janeiro de 2026**, conforme **Portaria SMS Nº 611/2025**, desde que haja a devida prestação de contas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** janeiro de 2026.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$29.192.024,86** (vinte e nove milhões, cento e noventa e dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0  
8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0  
8410.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0  
8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.500.9001.0

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal



**PUBLICADO**  
DOM 13/02/2026 - FG. 98

Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 30 de dezembro de 2025 e publicado em DOC/SP 02/01/2026, pág. 45, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante o mês de **janeiro 2026**, conforme **Portaria SMS Nº611/2025**, desde que haja a devida prestação de contas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o orçamento global estimado no valor de **R\$29.192.024,86 (vinte e nove milhões, cento e noventa e dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)** para cobrir as despesas no mês de **janeiro de 2026**, em conformidade com o Plano Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso e Notas de Empenho: 2551, 2552, 2557, 2559 e 2564/2026.

#### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>JANEIRO/2026</b>
<b>R\$29.192.024,86</b>

2.3 Conforme estabelecido no inciso II do Art. 5º da Portaria nº 03/2025-SMS.G, fica ressalvado o direito à futura majoração dos recursos, caso seja solicitada pela **CONTRATADA**, para fazer frente a aumento dos custos da parceria, como, por exemplo, aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Substituem-se o conteúdo dos anexos abaixo ao Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G:

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo III** – Matriz dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo V** – Matriz de Indicadores de Monitoramento;

**Anexo VI** – Quadro de Equipe Dimensionada e Valores Esperados;

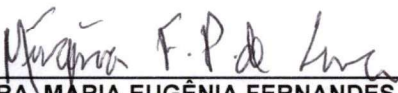
**Anexo VII** – Plano Orçamentário

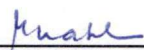
**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G.**

4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

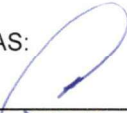
São Paulo, 02 de janeiro de 2026.

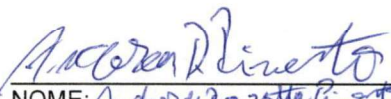
  
\_\_\_\_\_  
**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO  
DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
\_\_\_\_\_  
**DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Paulo Roberto Cerrano  
RG: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Anderson Zotta Pires  
RG: [REDACTED]